

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.242,  
DE 08 DE JULHO DE 1987  
"Reconhece de utilidade pública o  
Grêmio Recreativo Bloco Carnava-  
lesco Unidos Carlos Sampaio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU, por seus represen-  
tantes legais, Decreta e eu Sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de  
utilidade pública o Grêmio Recrea-  
tivo Bloco Carnavalesco Unidos de  
Carlos Sampaio, com sede à Estra-  
da Carlos Sampaio, s/n — Queima-  
dos, 2º distrito do Município de No-  
va Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
08 de julho de 1987

Projeto n.º 16 / 87

Jorge Barreto.

Publicado 09 / 07 / 87

10 Gontual